



PORTARIA Nº 052-DG/IFAM/CPRF, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º APLICAR ao estudante **GUSTAVO BARBOSA DA MOTA** a sanção disciplinar de advertência escrita, em decorrência dos fatos apurados pela Comissão Disciplinar, conforme relato de ocorrência e ata de reunião devidamente registrados.

Art. 2º DETERMINAR, como medida pedagógica e reparatória, a obrigação de prestação de serviço de reparo aos bens danificados, compreendendo em atividades relacionadas ao conserto de portas de armários e demais serviços de manutenção correlatos.

I. A carga horária total da medida será limitada a 40 (quarenta) horas.

II. O cumprimento da medida ocorrerá com frequência diária, sob acompanhamento do setor de reparos/serviços/manutenção, observado o limite máximo de 8 (oito) horas semanais.

III. Parte da carga horária cumprida poderá ser computada para fins de estágio, desde que observada a regulamentação pertinente e mediante validação do setor competente.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização do cumprimento da medida caberão ao Departamento de Ensino (DEPE), à Coordenação Geral de Ensino (CGE) e à Diretoria de Administração e Planejamento (DAP), que deverão adotar as providências necessárias ao seu regular cumprimento.

Art. 4º Os demais detalhes e fundamentos da decisão encontram-se registrados no relato de ocorrência e na ata de reunião da Comissão Disciplinar nos autos do processo nº 23443.013706/2025-94.

Art. 5º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.112/GR-IFAM/22.06.2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1569/2026 - CG/CPRF (11.01.06.01.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 03 de Março de 2026

Portaria_n_052-2026_-_Aplicacao_de_Sancao_Disciplinar_-_Advertenciaassinado.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 10/03/2026 10:47)

LIDNA LIMA DE SOUZA LAFAYETE

CHEFE DE GABINETE

2222506

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **1569**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **03/03/2026** e o
código de verificação: **5895ad925d**